



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 45.371.820/0001-28, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, n. 837, centro, representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 744.812.078-68, carteira de identidade RG nº 4.660.710-9/SSP/SP, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Avenida José Ferreira dos Reis nº 179, e a **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL**, inscrita no CNPJ n. 12.819.386/0001-47, com sede na Cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na Fazenda Vassoural, s/nº, representada neste ato pela sua presidente, a senhora **BEATRIZ BIAGI BECKER**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.291.198-3, e do CPF nº 145.414.158-10, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Inhaúma, 2008, doravante designado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo decreto regulamentador e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na data de 20 de fevereiro de 2018, as partes celebraram TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de dispensa de Chamamento Público, conforme publicação no Jornal Oficial em 14 de novembro de 2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que teve por objeto a execução de Projeto para **ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIAS E COM RENDA INSUFICIENTE PARA CUSTEAR A TERAPIA, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, pelo período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme pedido da organização, aprovado e deferido nos autos do processo 6631/2019, fica prorrogado a vigência do termo de colaboração, por igual período, ou seja, a contar do dia 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, conforme Plano de Trabalho em anexo aprovado pela Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no TERMO DE COLABORAÇÃO original firmado entre as partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sertãozinho, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL
BEATRIZ BIAGI BECKER
PRESIDENTE
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:


Roberto Cruz Flores
Diretor do Depto. Atos Oficiais


Carina Vieira Santos de Aquino
Escriturária

